PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02030/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 02/11/1971
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "CLUBE RECREATIVO DE APARECIDA".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "CLUBE RECREATIVO DE APARECIDA", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposiçoers em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 27 de outubro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

João FAUSTINO FERREIRA NETO
Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no diário Oficial
de 02 de novembro de 1971.